



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

rua Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº 1.971/2020

Dispõe sobre concessão de subvenção a Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paulo - ILPI, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, para o exercício de 2020, à Entidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paulo - ILPI no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta lei será concedida à Entidade mencionada no artigo anterior, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Fica a Entidade contemplada pelo Município com a subvenção social, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

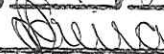
Parágrafo único. A Entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos em razão desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 14 de abril de 2020.


Geraldo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 14 / 04 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE